



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 571/2.016 - AESJ**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.016**

**- CRIA AS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE GOLFE POR GOLFISTAS VISITANTES E DEFINE AS MEDIDAS DISCIPLINARES A SEREM APLICADAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS MESMAS**

**SEBASTIÃO CLÁUDIO BLANCH,**  
**Presidente da Diretoria Executiva da**  
**Associação Esportiva São José, no uso**  
**de sua competência estatutária**

**RESOLVE:**

**1 - Criar as regras para utilização do campo de golfe da AESJ pelos golfistas visitantes, conforme abaixo descritas:**

1.1 - O acesso de golfistas visitantes ao campo de golfe para jogar golfe somente é permitido se atendidas às seguintes condições:

- Pagar antecipadamente a taxa de Green Fee na Secretaria.
- Possuir handicap oficial emitido por algum Clube de Golfe ou Federação, e que possa ser verificado via internet.
- Assinar termo de responsabilidade para utilização do campo.

1.2 - Jogador golfista visitante, sem handicap oficial, somente poderá acessar o campo para jogar após passar por avaliação e receber autorização do Capitão, de um dos Profissionais, de um dos Conselheiros do Golfe, ou de um dos Starters.

*Nota: Caso o golfista visitante não seja liberado na avaliação a taxa de Green Fee será devolvida.*



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

1.3 - Todos os golfistas devem vestir trajes adequadas para a prática do golfe. É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** jogar sem camisa, vestindo camisetas regata, sem colarinho, de alça ou top, shorts, calças jeans, qualquer tipo de roupas de ginástica, calças justas ou fusô/colantes (feminino).

1.4 - Nos finais de semana, feriados e dias de grande concentração de jogadores, os golfistas deverão sair em grupos de quatro. Para sair em grupo com menos de quatro golfistas, somente com autorização do Starter. É expressamente proibido sair em grupo de mais de quatro jogadores nestes dias.

1.5 - Quando estiver jogando, é **OBRIGATÓRIO** que o golfista visitante cumpra as seguintes normas:

- **Reparar os divots** efetuados no campo por suas tacadas, colocando a areia apropriada nos mesmos.
- **Rastelar as bancas** em todas as irregularidades causadas por seus pés e tacos, utilizando os rastelos disponibilizados para tal.
- **Recolocar o rasteio no local apropriado**, de maneira que não atrapalhe o tiro do próximo jogador.
- **Reparar os piques provocados nos Greens** por suas bolas.

*Notas:*

1) Mesmo utilizando o Caddie, a responsabilidade de cumprimento destas obrigações continua sendo do jogador, que deve orientar o seu Caddie para execução destas tarefas.

2) Caso o Caddie não cumpra adequadamente com a execução destas tarefas, o golfista deverá dispensá-lo e avisar imediatamente ao Starter ou a Secretária do Clube (12- 3949 9494).

1.6 - É **OBRIGATÓRIO** que o golfista, quando estiver jogando sem Caddie, **leve o recipiente apropriado (saco para areia)** para transportar areia de reparo de divots.

*Não será permitido o acesso ao campo de golfe do golfista, sem Caddie, que esteja sem o recipiente apropriado (saco para areia devidamente cheio de areia).*



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

1.7 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** jogar qualquer tipo de lixo no campo. Principalmente os de material não degradável (plástico, vidro, ponta de cigarro, papel de bala, etc).

1.8 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** colocar a taqueira de golfe ou passar com o carrinho de golfe sobre os Greens ou bancas de areia.

1.9 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** o uso de calçados com travas de metal.

1.10 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** utilizar o mesmo equipamento de golfe para dois ou mais jogadores. Cada golfista deverá possuir o seu próprio equipamento de golfe.

1.11 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** a prática de treino nos Tee Shots, bancas de areia e Green.

1.12 - Nenhum jogador deverá jogar enquanto os jogadores à sua frente estiverem ao alcance de sua tacada. Ocorrendo o desvio de tiro com risco de atingir alguém, o jogador deverá gritar "**BOLA**" para alertar as pessoas com risco de serem atingidas.

1.13 - O golfista é responsável pela sua própria segurança e pela segurança dos demais, devendo manter-se alerta quanto à segurança dos jogadores e funcionários em campo.

1.14 - Nenhum jogador deverá mover-se, falar, ficar perto ou na linha da tacada (à frente ou atrás), quando um jogador estiver se preparando ou efetuando sua tacada. Deverá ser evitado também barulho ou conversa no campo, que possa perturbar jogadores de outras raiais.

1.15 - Jogadores juvenis federados, com handicap oficial, somente poderão acessar o campo de golfe acompanhados de um responsável que deverá assinar o termo de responsabilidade pelo menor.

1.16 - Jogadores juvenis, se ainda não estiverem oficialmente habilitados (ou seja, possuir cartão oficial de handicap), somente poderão acessar o campo de golfe, após a avaliação e autorização do Capitão, de um dos Profissionais, de um dos Conselheiros do Golfe ou de um dos Starters e acompanhados de um responsável que deverá assinar o termo de responsabilidade pelo menor.



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

1.17 - Os jogadores devem evitar o jogo lento. Quando aplicável deverá ser cedido o direito de passagem ao grupo de trás.

1.18 - No tee da raia 01/10, os jogadores que estiverem completando a 1ª volta têm preferência na saída (raia 10) em relação aos que iniciam o jogo (raia 01). Em caso de grande demanda o Starter controlará a alternância das saídas entre raia 01 e raia 10.

*Nota: Grupos que eventualmente iniciem o jogo por outra raia ao chegarem à raia 01/10 somente poderão ingressar obedecendo às determinações estabelecidas pelo Starter.*

1.19 - Quando no campo de golfe, todos os jogadores deverão acatar e obedecer às determinações emanadas pelos responsáveis pelo campo de golfe, a saber:

- Capitão do Golfe
- Conselheiros do Golfe
- Profissionais do Golfe
- Starters

1.20 - Quarto de Tacos é de uso exclusivo do golfista sócios da AESJ, não serão guardadas as taqueiras dos golfistas convidados.

1.21 - A prática de treino somente é permitida nos locais apropriados: putting green, approaching green e área de treino - gaiola.

## **2 - Determinar as medidas disciplinares a serem aplicadas:**

Os golfistas visitantes que infringirem as disposições desta Portaria, dependendo da sua gravidade, poderão receber uma advertência verbal e/ou ser retirado do campo de golfe pelo Capitão do Golfe, Conselheiro do Golfe ou Starter.



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

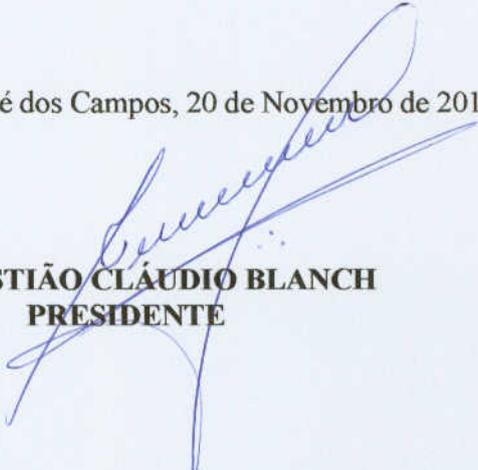
Posteriormente, a Capitania abrirá um processo disciplinar e encaminhará ao Conselho do Golfe, que farão a análise da medida disciplinar cabível. Os golfistas infratores são passíveis das seguintes penalidades, graduadas de acordo com a gravidade da infração e dos antecedentes do infrator:

- a. **Suspensão de no mínimo 15 (quinze) e no máximo de 90 (noventa) dias;**
- e
- b. **Proibição PERMANENTE de jogar golfe no campo da AESJ.**

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 20 de Novembro de 2016

  
**SEBASTIÃO CLÁUDIO BLANCH**  
**PRESIDENTE**